



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO N.º GS-104/SRA/2020

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do n.º 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que a Assistente Técnica Maria Cecília Nóbrega da Mata, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontra-se a exercer funções na Direção de Serviços da Ruralidade, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que a trabalhadora solicitou a afetação à Divisão da Agricultura Especializada, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que a Divisão acima referida, apresenta carência de recursos humanos para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências;

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos na Divisão da Agricultura Especializada, nomeadamente, na área administrativa.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que a Assistente Técnica Maria Cecília Nóbrega da Mata, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções na Divisão da Agricultura Especializada, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2020.

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 3 de novembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim

